



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)
PROCESSO Nº 19994/2019
REFEIÇÕES PARA PLANTONISTAS DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (VIGILANTES).**

1. OBJETO: O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de 3.000 (três mil) Refeições, destinados aos servidores municipais, desta Prefeitura. Deverá ser empresa prestadora de serviços na área de alimentação (restaurante), onde a empresa vencedora atenderá as necessidades (almoço e jantar) dos plantonistas que prestam serviços nesta municipalidade, todos os dias da semana.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Tal solicitação ao fornecimento de alimentação (Almoço e Jantar) tem a finalidade de atender os Servidores Plantonistas Municipais, que trabalham propiciando boas condições e oferecendo melhor segurança a todos, como hoje contamos com um quadro reduzido de servidores, os mesmos fazem plantões de 12 horas corridas não havendo substitutos para intervalos de refeições. Trata-se de necessidade de fornecimento de alimentos para suprir as necessidades básicas onde os Servidores possam prestar um serviço público com qualidade e eficiência.

3. LOCAL DE ENTREGA: Prédios municipais. Onde serão fornecidas escalas mensais com quantidade, local e nome do servidor. Escala fornecida pela Secretaria de Administração.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Deverão ser atendidas as especificações constantes conforme relação a seguir:

- As refeições deverão ser entregues diariamente às 11 horas e 30 minutos para almoço e 18 horas e 30 minutos para jantar, nas quantidades solicitadas conforme escala fornecida mensalmente pela Secretaria de Administração.
 - Cada refeição será individual e devidamente embalada em marmitex de isopor com quatro divisórias para melhor acondicionar os alimentos quentes e a salada deverá ser entregue em embalagem a parte.
 - Nos termos da Portaria Interministerial nº 66 de 25/08/2006, cada refeição deverá conter em média:
 - Arroz (188g)
 - Feijão (172g)
 - Massas ou Tubérculos ou Raízes (150g)
 - Legumes (60g)
 - Saladas Variadas (80g)
 - Fruta, 01 (uma) unidade ou porção (120g)
 - Carnes de três (03) tipos: Peixe (120g), Ave (120g) e carne bovina (120g).
- Obs.: cada refeição deverá conter 01 (uma) porção/pedaço de carne por pessoa.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES: Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

5.1 Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

5.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

6. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a fatura de serviços discriminativa em via única, e com cópia da escala fornecida referente ao mês vigente, devidamente atestada pela Secretaria requisitante e/ou pelo fiscal do contrato.

Anilton V. de Aquino Jr.
Secretário de Administração.